



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19 –  
2023 PMI**

**RATIFICAMOS** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **AC-CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA** empresa sediada na Av. Farm Cezartina Regis, nº 35, Bairro Jabotiana, Cep: 49.095-100, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 26.774.490/0001-77, aqui representada por sua Sócio Administradora, **Srª. Evelania Velames Clementino**, brasileira, maior, empresária, casada, residente e domiciliada a Rua Alferes José Pedro de Brito, nº 200, Apt 801, Bloco Stella, Bairro Farolândia, Cep: 49.032-010 na Cidade de Aracaju/SE, referente à prestação de serviços especializados de assessoria ao município na gestão de convênios e contratos de repasse firmados com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos, ministérios e secretarias estaduais durante o exercício de 2024.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações previstas no orçamento e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da lei 8.666/93, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Itabi/SE, 28 de dezembro de 2023.

  
**AMYNTAS BARRETO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Rua Manoel Alves de Souza, nº. 321 – Centro – Itabi/SE – CEP: 49.870-000 – Fone/Fax: 79 3314-1260  
CNPJ: 13.113.063/0001-04

Gestor: - Endereço: RUA MANOEL ALVES DE SOUZA Nº: 321, Bairro CENTRO  
CEP: 49.870-000 ITABI/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 3083645F614B94327FEE39



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023 PMI**

**CONTRATO Nº 03/2023 PMI**

**CONTRATADO: AC-CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA**

**OBJETO:** Prestação de serviços especializados de assessoria ao município na gestão de convênios e contratos de repasse firmados com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos, ministérios e secretarias estaduais durante o exercício de 2024.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**RECURSOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Poder: 2 – Executivo

Orgão: 2 – Prefeitura Municipal de Itabi

Unidade: 3003 – Secretaria da Administração Geral


Atividade: 04.122.0001.2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria

FR: 15000000

**DATA DA ASSINATURA:** 02 DE JANEIRO DE 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

  
**AMYNTAS BARRETO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Rua Manoel Alves de Souza, nº. 321 – Centro – Itabi/SE – CEP: 49.870-000 – Fone/Fax: 79 3314-1260  
CNPJ: 13.113.063/0001-04

Gestor: - Endereço: RUA MANOEL ALVES DE SOUZA Nº: 321, Bairro CENTRO  
CEP: 49.870-000 ITABI/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 4C9370C647B687B0BCFB65